

REUNIÃO DO CONSEJ – Conselho Nacional de Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária. BRASILIA, 22 de maio de 2014.

Reunidos a partir das 10,00 horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e quatorze, na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília, presidida pela Dra. Maria Tereza Uille Gomes, Secretária de Justiça do Paraná, inicia-se reunião ordinária do CONSEJ contando com a participação dos membros a seguir referidos: Cel. Cezar Carlos Grotti – MP/Rondonia; Major Jorge Henrique Cardoso Batalha – Superintendente de TI (SEAP/RJ); Major Camilo – Subsecretário Geral (SEAP/RJ); Indianara Tavares – Gerente de TI (SEJU/SC); Vanderlei José Zilli – Secretário Adjunto (SEJU/SC); João Luis Botelho – Assessor SEJU/SC; Aristoteles Freitas (SEJU/GO); (SEJU/SE); Aysilon Melo da Silva – Coordenador de TI (IAPEN/AC); Cel. Walfrido Uchoa – SERES/PE; Cel. Paulo Cesar de Figueiredo (SEJUS/RO); Mariana Lobo (SEJU/CE); André Luiz de Almeida e Cunha (Superintendente do Sistema Penal/PA); Eugenio Ricas (ES); Karoline Sousa Rocha – Coordenadora de Informática (BA); Julio Cezar Queiroz (RN), contando com a participação do Dr. Renato de Vitto, Diretor Geral do DEPEN/MJ. Inicia-se a reunião com panorama geral sobre a população carcerária brasileira; relato dos últimos encaminhamentos e situação geral sobre o Cadastro Nacional de Presos através do BI com integração entre Poder Judiciário e MPF. 5 Estados tiveram redução do número de presos, ao passo que houve acréscimo de 24 mil presos em 6 meses, sendo que a superlotação passa a ser de 156 mil vagas. 119 mil presos trabalhando e 58 mil presos estudando em uma população acima de 500.000 mil presos. Aponta dois desafios: superlotação e ressocialização. Última reunião – CNMP, CNJ, OAB, oportunidade em que foi entregue agenda com detalhamentos; reunião com Ministro da Justiça. Passada a palavra do Diretor Geral do DEPEN, Dr. Renato de Vitto, apresenta panorama geral do DEPEN e do Ministério da Justiça. Afirma compromisso em relação à análise da Resolução 09 do CNPCP, que define regras arquitetônicas para os estabelecimentos penais; também aponta compreensão sobre as dificuldades para repasse de recursos para construção de estabelecimentos penais convidando os gestores estaduais para diálogo; elaboração de pedido sobre a pauta legislativa em tramitação no Congresso Nacional, que reunisse as convergências entre Ministério da Justiça e Secretários de Estado, enquanto compromisso político conjunto mesmo diante da exígua agenda para 2014; em relação à pauta legislativa destaca o PLS 513/2013, relativo à atualização da Lei de Execução Penal; a instituição do SINAP, através do Anteprojeto que foi discutido pelo CONSEJ, que regulamenta as alternativas penais e que ainda não foi enviado, cujo texto será encaminhado apontando o Município na concretização desta política junto com os demais entes federativos; PL 7977/2010, da Câmara dos Deputados, que trata do acesso à informação da pessoa presa que está pronta para votação no Plenário da Câmara; PLS 411/2013, da Senadora Ana Rita, que prevê o fim da revista vexatória, regulamentando os

procedimentos de revista tendo o Senador Humberto Costa como relator; PL 5516/2013 que trata sobre a possibilidade de remição pelo desporto; _____, previsão de regime para os estabelecimentos prisionais, com construção de médio prazo que auxilie a União e os Estados; PL 2233/2011, do Deputado Olívio Dutra, que prevê ampliação de assistência aos presos e egressos alterando a Lei nº 7.210/1984; por fim, na relação de projetos, PL 2230/2011, do Deputado Domingos Dutra, formulado a partir da CPI do Sistema Carcerário que institui o Estatuto Carcerário para diversas unidades prisionais; temos ainda o PLS 5554/2011, relativo à audiência de custódia, que diz respeito ao tempo de apresentação do preso em até 24 horas; não se trata de lista exaustiva, mas propõe o debate para uma agenda de convergência. Passada a palavra a Presidente do CONSEJ, propõe, até segunda feira próxima, que a lista seja relacionada e enviada aos Estados para que sejam destacadas eventuais objeções para organização desta Agenda Conjunta; o material inicial será preparada pela Assessoria de Assuntos Legislativos do DEPEN que repassará ao CONSEJ e aos Estados para a presente discussão. A Presidente do CONSEJ destaca que o Programa Segurança Sem Violência prevê prazo máximo de julgamento para presos provisórios e a “barganha penal” para crimes de até 8 anos, o que houve concordância do Diretor do DEPEN que ressalva não haver plena concordância do Ministério da Justiça sobre a “barganha penal”; A Presidente do CONSEJ ressalta a necessidade de política criminal relacionada a crimes patrimoniais sem violência de pequena repercussão, que representam significativo número de presos; O Diretor do DEPEN ressalta a dificuldade sobre a transferência de repasses, tendo em vista a existência de vontade política do Governo Federal, dos Estados, mas que encontram dificuldades burocráticas, o que enseja necessidade de mudanças e reflexões. Em relação à informação gerencial não há antagonismo entre DEPEN e CONSEJ. O posicionamento do SISDEPEN converge com a perspectiva de desencarceramento, cuja construção deve ser realizada. Em complemento ao posicionamento do DEPEN, a Presidente do CONSEJ abre para experiências de outros Estados recomendando políticas com presos provisórios. Dada a palavra para Secretária Mariana Lobo, do Ceará, aponta dificuldades inclusive de pessoas que ficam aprisionadas dentro de casa e que preferem ter acesso às políticas públicas de educação e trabalho; sugere um acoplamento de assistência ao trabalho e emprego na concessão da liberdade vigiada, apontando dificuldade com o Poder Judiciário em conceder para presos provisórios apontando a necessidade de envolvê-los nesta sistemática que o Estado acaba não conseguindo acompanhar; ressalta os presos por Lei de Drogas com característica de abuso e dependência sem a devida assistência; no Ceará houve nove casos de presos provisórios com monitoração eletrônica, via de regra presos por furto ou roubo, mas reitera que é necessária o diálogo com o Poder Judiciário para selecionar o acompanhamento. Dada a palavra para Dr. André Luiz de Almeida e Cunha, do Estado do Pará, frisou-se que considera estratégico começar pequeno, pois a monitoração eletrônica não pode ser apenas mecanismo para esvaziamento de cadeias, afirmando que os indicadores de

criminalidade aumentam quando ocorre a concessão de saída temporária; em seu Estado foi incluída a monitoração eletrônica na saída temporária durante o dia das mães apontando efeito positivo na redução da criminalidade neste período, afirmando que cabe monitoração eletrônica para presos provisórios e outros casos que desafoguem o Sistema, mas não restringe o desencarceramento; afirma que o monitoramento eletrônico é uma reorganização da vida do condenado, sendo, atualmente, 1000 serviços de monitoramento eletrônico sendo 120 em regime de prisão domiciliar com custo aproximado acima de R\$200,00; a saída temporária partiu da experiência de PE (faz critério por crime) e RS (o critério fica a cargo da administração prisional mediante diálogo com o preso), a partir do que considera uma terceira experiência diversa dos dois Estados, mantendo-se poucos grupos que todos saem no mesmo período, os quais ficam restritos a três datas; não há saída temporária em semana de pagamento e prioriza grupos pequenos de saída temporária; para a Secretaria de Pernambuco, ressalta-se que há 800 presos monitorados, inclusive da Lei Maria da Penha, sem maiores problemas operacionais, apresentando custo médio por R\$400,00; Para o Ministério Público de Rondônia sugere incluir como falta grave o descumprimento do monitoramento eletrônico; A Secretaria de Alagoas aponta convênio com o DEPEN exitoso com o monitoramento eletrônico; No Acre, aponta-se diminuição da reincidência e bons resultados com monitoramento eletrônico; possuem 230 monitoramentos com contrato ampliado para aproximadamente 400 monitoramentos; Em Goiás existem 500 monitoramentos entre regime semiaberto e Lei Maria da Penha com 108 registros de violações, o que aponta bom funcionamento; possui Centro de Monitoramento coordenado pela Polícia Militar; no RJ possui 1950 presos monitorados, cujo monitoramento é realizado junto com a Vara de Execução Penal com controle efetivo e baixíssimo índice de destruição; encontra-se em fase de licitação outras 2000 tornozeleiras; para a Secretaria de Rondônia registra experiência positiva para os casos de semiaberto, com trabalhos externos, ampliando as possibilidades de trabalho e emprego. Dada a palavra ao Diretor do DEPEN, registra grande interesse nos estudos e índices pontuados pelo Estado do Pará, externando perspectiva de diálogo, cordialidade, horizontalidade e respeito com as unidades federativas registrando a continuidade do diálogo em relação a Agenda Propositiva sobre pauta legislativa. A Presidente do CONSEJ registra interesse e consulta sobre a possibilidade de exposição técnica do setor sobre os dados acerca do FUNPEN, registrando-se o encaminhamento, pelo CONSEJ, da modificação legislativa que permite a transferência fundo a fundo; bem como alteração do Decreto para que incluísse um representante do CONSEJ no Comitê Gestor do FUNPEN; alteração da lei para excluir a exigência da contrapartida financeira dos Estados permitindo-se maior flexibilidade em relação aos Estados que não poderiam oferecer a contrapartida financeira mas que poderiam oferecer outros subsídios; registra, ainda, estudo técnico e proposta ao Ministério das Comunicações, para que fosse regulamentado de modo que as empresas de telefonia fossem responsabilizadas pelo bloqueio de celulares; da

mesma forma foi solicitada a representação no CONAD, o que exigiria alteração do Decreto, com manifestação de interesse do Secretário de Goiás; registra, ainda, proposta de alteração do artigo 77 do CP sobre o critério etário para que fosse reduzido de 70 para 60 anos, compatibilizando-se com o Estatuto do Idoso, além da inserção dos pequenos crimes patrimoniais na Lei 9099. Dada a palavra a Subprocuradora Regional da República, Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, cumprimenta a todos e anuncia a criação no Ministério Público Federal de Câmara de Coordenação Especializada de todas as questões relacionadas ao Sistema Prisional do Brasil, sobretudo considerando que grande parte das verbas que financiam são da União e existe política do Governo Federal sobre o assunto; registra a necessidade de maior clareza sobre mecanismos de controle e manutenção permanente dos assuntos registrados em reunião demonstrando problemas na gestão da informação pública, sobretudo pela falta de informações atualizadas e presentes, carecendo também de controle de metas e resultados. A Gestão Penal possui entre seus aspectos a repressão e não existe controle sobre a qualidade da execução penal no país e de todos os mecanismos de penas alternativas e de relaxamento do sistema prisional para reabilitação do apenado implicando na necessidade de uma boa conversa do CONSEJ, DEPEN, Ministério Público, Defensorias Públicas, que geraria um Plano de Metas objetivo. Sugere a criação de um BI do controle de resultados. Também no âmbito da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal foram instituídos BI sobre Habeas Corpus, gestão penitenciária, execução da pena e dosimetria da pena. Diretor do DEPEN se retira da sala em razão de outra reunião com o Procurador Geral da República comprometendo-se em retornar logo após. Dada a palavra ao Dr. André Cunha, sugere união ao CONASP – Conselho Nacional de Segurança Pública, apontando como tripé do desenvolvimento da sociedade em três áreas: educação, saúde e segurança. Educação e Saúde possuem receitas vinculadas, cujos Estados recebem por transferência constitucional; sendo a segurança o único lado do triângulo que não possui receita vinculada por ser alimentada pelo FUNS e FUNPEN, que integram o orçamento fiscal da União, possuem natureza contábil, mas que são Fundos de transferência voluntária, exigindo-se necessariamente receita vinculada. Retoma a análise do sistema carcerária apontando que entre os 26.024 presos em 2014 foram geradas apenas 6.613 vagas, cujo déficit prisional já supera 248.000 vagas. Estima-se que para zerar este déficit seria necessário pelo menos 10 bilhões, os quais, projetados os dois anos de construção, elevar-se-ia para 12 bilhões. Em relação aos repasses, registra-se a necessidade de revisão dos repasses. Faz crítica à deliberação nº 09/2011 que fixa custos por vaga em valores físicos, de modo que se por circunstâncias da construção, o custo/vaga for mais elevado, a contrapartida dos Estados torna-se demasiadamente onerosa. A relação do custo/vaga da deliberação nº 09/2011 partiu das exigências existentes na Deliberação nº 03/05, todavia, as exigências desta Deliberação eram significativamente menores não servindo como parâmetro comparativo. E não haverá avanço nas obras se esses problemas apresentados, com

enorme contrapartida aos Estados, não forem resolvidos. Com isto conclui que deve haver uma cobrança do CONSEJ e CONASP para que haja uma pauta do Fundo Nacional de Segurança Pública e Fundo Penitenciário revisando as transferências de recursos para os Estados. A Presidente do CONSEJ também pondera que a Deliberação nº 03 não se referia ao presídio inteiro, mas a reformas e ampliações. Nesse sentido, considera fundamental a participação dos gestores na construção do edital, que não houve na deliberação nº 09/2011. Pondera que embora o sistema prisional componha a repressão, que é parte integrante da segurança pública, não está claro no texto constitucional esta questão. Dada a palavra para Subprocuradora Geral da República, Dra. Raquel Dodge, realiza-se análise do panorama político do sistema carcerário afirmando que a criação dos Fundos consiste em importante avanço na área de segurança pública. A Lei 8080, que consiste em bom referencial, afirma que deve haver verba suficiente e necessária, de transferência automática, com critérios dispostos previamente definido nesta mesma Lei; os referenciais da saúde apresentam caminho de raciocínio que permitem definir critérios como compor parâmetros de verbas que serão transferidos para cada Estado, o que também avançará na importância de definir no repasse de recursos de modo automático. Registrado retorno do Diretor do DEPEN para reunião, momento em que foram repassadas as discussões anteriores, registrando-se a necessidade do FUNPEN também contemplar recursos para gestão dos presos que são gastos significativos. Houve convite para nova reunião na sede do DEPEN para discutir sobre as deliberações dos Secretários. **Os trabalhos foram retomados no período da tarde**, oportunidade em que foi submetida para discussão sobre a responsabilidade pelos custos decorrentes de hospedagem no site; conforme deliberação dos membros, a responsabilidade pelos custos decorrentes de hospedagem serão arcados pelos Estados Membros da Diretoria do CONSEJ. Decidiu-se criar o registro formal do Conselho, com a obtenção de CNPJ em Brasília (DF), que será criado imediatamente, com discussão posterior sobre a instituição de taxa em valor que possibilite o empenho e a ordem bancária. Na sequência, transmitiu-se apresentação da ferramenta de gestão Business Intelligence – BI, enquanto movimento pela transparência carcerária organizada pelo Poder Executivo que possibilita a integração de diferentes bases de dados, tendo em vista que esta é a forma encontrada para tornar viável que os Poderes Executivo, Judiciário e instituições como Ministério Público e Defensoria Pública tenham uma plataforma única de informação. Pondera-se que o SISDEPEN não consiste em nenhum óbice para implementação do BI, inobstante a diferença de que o SISDEPEN possua informação manual, ao passo que no BI esta informação é operacionalizada automaticamente. Propõe-se uma compatibilização das Agendas dos Governadores e/ou Secretários com o Presidente do STF; durante apresentação do BI, reitera-se que para os Estados terem acesso basta enviarem ofício ao email consej@seju.pr.gov.br solicitando senha de acesso ao BI SIGEP BRASIL do referido estado; da mesma forma, em caráter provisório e até que haja site específico do CONSEJ, disponibilizou-se no site da SEJU/PR –

www.justica.pr.gov.br – onde poderá ser extraída a Nota Técnica e planilha padrão para preenchimento; após apresentação foram prestados esclarecimentos técnicos gerais e ponderado sobre a possibilidade de Protocolo assinado pelos Governadores entregando as informações prisionais ao Presidente do STF, na qualidade de Presidente do CNJ; ponderou-se sobre as informações que devem ser veiculadas, inclusive quanto a capacidade dos estabelecimentos penais e superlotação, sendo deliberado pela publicação das informações; a Presidente do CONSEJ, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, afirma ter deixado oculto até deliberação do CONSEJ sendo que os integrantes posicionaram-se favoravelmente a divulgação dos dados; em relação aos dados, ponderou-se, de acordo com a Lei nº 12.714/2012, que deveria haver divulgação dos seguintes dados: *nome, filiação, data de nascimento e sexo; data da prisão ou da internação; tipo penal e faltas graves*; Dada a palavra ao Dr. André, da Secretaria de Estado do Pará, pondera-se em relação às categorias do BI que haveria necessidade de avaliar a reincidência jurídica e a reincidência pragmática, sendo esta última referente à pessoa que foi condenada e está presa em virtude de uma prisão preventiva que manifesta uma vontade social; Dr. André propõe a estratificação em 3 eixos condenado/condenado, provisório/provisório, condenado/provisório, sugerindo-se uma estratificação nacional, o que permitirá estabelecer as pendências jurídicas; denomina-se condenado/provisório entre aqueles que possuem ao menos um processo em que foi condenado e possui outro processo que não houve condenação; deliberado pela inclusão das sugestões da Secretaria de Estado do Pará; complementarmente, a Presidente do CONSEJ também sugere classificar, automaticamente, crimes com violência e sem violência; delibera-se que as informações institucionais terão o nome de Transparência Carcerária mesmo observando que serão preservados os dados qualitativos dos presos. A final o CONSEJ deliberou conforme termos que seguem: **SECRETÁRIOS DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL ADEREM AO - PROJETO DE TRANSPARÊNCIA CARCERÁRIA NACIONAL**. Tendo em vista o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devidamente regulamentados pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – com a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, além de determinar a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública e colaborar com o desenvolvimento do controle social da administração pública, os Secretários de Estado que esta subscrevem, disponibilizam ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ o Portal da Transparência Carcerária. O Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária, que reúne os responsáveis pela gestão penitenciária de todos os Estados do Brasil, sistematizou, desde 2012, relevantes informações sobre a população carcerária. Utilizando ferramenta de tecnologia da informação desenvolvida pela Companhia de Tecnologia e Comunicação

do Paraná - CELEPAR, denominado Business Intelligence – BI, integrou-se dados de cada unidade federativa, que representam a fonte primária das informações, visualizando-se o perfil da população carcerária brasileira. A sistemática adotada permite identificar, mediante fluxo diário de informações, atualizadas eletronicamente, dados dos Estados integrantes do Sistema Integrado de Informação Gerencial Processual – SIGEP, que embasam o Cadastro Nacional de Presos. Por este sistema é possível visualizar **quantos** são, **quem** são e **onde** estão os presos que compõem a população carcerária brasileira, integrando-se dados quantitativos e qualitativos que permitem operacionalizar uma política criminal e uma gestão penitenciária consistente. Atualmente já é possível visualizar os presos nacionais, estrangeiros, homens ou mulheres, faixa etária, nível de escolaridade, município familiar, entre outros dados que compõem a base de informação do Estado para serem visualizados nesta plataforma gerencial. A partir dos dados que definem o perfil dos presos, pode-se delinear importantes políticas públicas voltadas à humanização das penas, reinserção social e condições harmônicas para integração do condenado (Art. 1º da Lei 7.210/1984), o que já vem resultando em avanços significativos nos Estados que implementaram a medida. Os Secretários de Estado entendem que o ponto inicial para a transparência carcerária deve partir do Poder Executivo, responsável pela gestão prisional de mais de 500.000 (quinhentos mil) presos no país. Em virtude do exposto, disponibiliza-se as informações dos Estados ao Poder Judiciário, através do Conselho Nacional de Justiça, com competência definida no § 4º, do art. 103-B, da Constituição Federal, solicitando-se que os dados disponibilizados sejam integrados com informações importantes sobre os presos, entre as quais se destacam: o *tipo penal, data da sentença, data prevista para a progressão de regime, livramento condicional ou término de pena*, os quais integram o Atestado de Pena, conforme Resolução nº 113/2010 do CNJ. As informações do Poder Executivo encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça serão igualmente compartilhadas pelas Secretarias de Estado com o Ministério da Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério Público Federal e Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais, salvaguardando-se a possibilidade de envio para a Ordem dos Advogados do Brasil a partir de solicitação para estruturação de Mutirões Carcerários nos respectivos Estados. Como segunda etapa, pretende-se operacionalizar os dados acima referidos, pertinentes ao *sistema prisional e execução penal*, devidamente disciplinados pela Lei nº 12.714, de 14 de setembro de 2012, com os outros dois eixos do Sistema Nacional de Informações Prisionais – SINESP, instituído pela Lei nº, de 12.527, de 18 de novembro de 2011, relativamente à *segurança pública e enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas*. O funcionamento do fluxo de informações de modo integrado, conforme proposto na sistemática ora apresentada, permitirá plataforma única de informação gerencial entre diferentes Poderes e Instituições, atualizadas de forma dinâmica e integrada, que permitirá o constante monitoramento dos presos evitando-se desvios de execução, excesso de pena, além de viabilizar políticas públicas

adequadas à população carcerária e facilitar o acesso à justiça. As informações da Central de Transparência Carcerária também permitirão o perfeito funcionamento das informações dos flagrantes, mandados e contramandados de prisão, comunicação do réu com advogado ou Defensor Público, necessidade de envio de informações e/ou intimações, entre outras providências necessárias à perfeita regularidade processual. Ademais, quando se permite verificar o perfil dos encarcerados a partir de filtros estratégicos de informação, os trabalhos realizados nos Mutirões Carcerários e no controle diário realizado pelo Poder Judiciário são otimizados, porquanto permitam a organização das ações conforme prioridades visualizadas no sistema com o consequente direcionamento das ações devidamente voltados às pessoas com maior probabilidade de benefícios. Da mesma forma, a pronta identificação entre presos condenados ou provisórios, em conjunto com o tipo penal e os dados concernentes ao Atestado de Pena, auxiliará na análise de aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, do excesso de prazo e na redução do expressivo número de presos provisórios no país, estimados em mais de 40% da população carcerária nacional. Por certo que as louváveis iniciativas adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a partir de diversos Mutirões Carcerários organizados ao longo do país, conforme Resolução Conjunta do CNJ e CNMP nº 01/2009, sem prejuízo das correições nos Tribunais de Justiça dos Estados, serão bastante fortalecidas com a implementação desta iniciativa. Sendo esses os fundamentos da instituição de uma Central de Transparência Carcerária, os Secretários de Estado firmam o presente compromisso.